



Quarta-feira, 23 de julho de 2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA EM LEIVA TIPO ESMERALDA PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR MÁXIMO: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

EMIÇÃO DO EDITAL: 23/07/2025

ABERTURA: 12/08/2025 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: [Página eletrônica da Plataforma da BNC - Bolsa Nacional de Compras](https://bnccompras.com)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico <https://bnccompras.com> "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: <https://altonia.gov.br>.

Altônia-PR, aos 23/07/2025.
PREGOEIRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA

Ilustríssimo Senhor

FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES,
portador do CPF nº: 033.958.589-79, residente AV. José de Palma Renno, 623,
CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná

Representante Legal perante o Pregão Eletrônico nº 040/2024 - da Empresa:
A2XR COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 50.591.089/0001-86, com sede
à AV. José de Palma Renno, 623, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da
Platina, Estado do Paraná.

A Prefeitura Municipal de Altônia-PR, vem por meio de sua Comissão de
licitação do Município, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 033/2024 e, e
oriundas do Processo Licitatório nº 256/2024 - Pregão Eletrônico nº 057/2024,
cujo objeto é **Contratação Exclusiva de ME ou EPP visando a aquisição
FUTURA E FRACIONADA de de materiais odontológicos para a demanda da
Secretaria da Saúde**, o qual esta empresa configura como uma fornecedora
registrada;

Considerando os artigos 155 à 163, da Lei Federal 14.133/2021, os
quais trata dos contratos administrativos;

Considerando O Item 1.4 da referida Ata de Registro de Preços, o qual
estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta
a solicitação realizada pelo Empenho 1734, datado do dia 20/05/2025,
enviados a empresa através do Email: a2xr.comercial@gmail.com, no dia
23/05/2025, e que seu descumprimento já está provocando graves transtornos
ao Município de Altônia-PR, uma vez que os produtos solicitados ainda não
foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato,
acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no
edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil,
administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Ata de Registro de
Preços 033/2024 e subsidiariamente os contidos na Lei 14.133/2021.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa: **A2XR COMERCIAL LTDA**, inscrito
no CNPJ sob nº 50.591.089/0001-86, com sede à AV. José de Palma Renno, 623,
CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para
que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contanto
recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais
cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação, multas legais e contratuais,
além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a
administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente
fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento
desta, para o atraso na entrega do referido equipamento, o qual, caberá ao
Município de Altônia-PR, por sua aceitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a
desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº
033/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da
referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de
Altônia-PR, no endereço eletrônico:

<https://www.altonia.pr.gov.br/diario-oficial/>

Altônia-PR, 23 de julho de 2025

JOSE ANTONIO BARBOSA:57056811949
6811949
Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
BARBOSA:57056811949
Dados: 2025.07.23
10:15:04 -03'00'

JOSE ANTONIO BARBOSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRO
PORTARIA 031/2025

Altônia - PR, 14 de agosto de 2023

ATA - Reunião Conselho Municipal de Habitação
Pós quatorze dias do mês de agosto de 2023, às
9h00s reuniu-se na sala de reuniões do Paço
Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa
nº 815 centro da cidade e comarca de
Altônia - PR, os membros do Conselho Municipal
de Habitação que assim foram no final dessa ATA, para
tratar dos assuntos seguintes: Venda do Imóvel situ-
ado à Rua Antônio Pereira Leite de Almeida, nº
553, Bairro Jardim Califórnia.

A convocação foi feita pelo Vileo Presidente do
Conselho Sr. João dos Santos, de forma simples,
ligando e todos os conselheiros de forma individual,
em administração.

Para presidir a reunião foi convidado o
Sr. João dos Santos, presidente do CMH, que
iniciou os trabalhos informando sobre os
terrenos do Bairro Jardim Califórnia, informando
que a Sr. Jandira Crisostina Gonçalves Pereira -
CPF: 056.196.849.70 - RG: 9.910.584-4, possui
um imóvel, situado no endereço acima citado
lote nº 01. A área do lote é de 13 com área total de
193 m², com uma construção de 36 m², conforme
consta na matrícula nº 304 do imóvel, adquiri-
do pelo presente termo de doação com encargos,
da Prefeitura Municipal de Altônia. De
acordo com a Lei 1470/2015 Artigo 3.º parágrafo
1.º Toda solicitação de autorização de venda
de qualquer imóvel de que se trata essa
Lei, deverá ser devidamente justificada da
pelo proprietário do imóvel ao Conselho
Municipal de Habitação, que se for
aprovada, a reunião ATA da reunião

Será suficiente para transferência da
Escritura em nome do novo mutuário
autorizada pelo Conselho.

O presidente relator ainda que o motivo da
venda deste imóvel foi solicitado pela
Sr. Jandira Crisostina Gonçalves Pereira,
devido a mudança para outro município
a próximo a seu familiares.

Desse modo, passou em votação a
venda do imóvel, cujo comprador será o
Senhor Jandira que Mendes de Souza, nacio-
nalidade brasileira, casado, agricultor e
aposentado, portador do CPF: 524.153.849-68
residente e domiciliado a Rua Machado
de Assis, nº 511, Bairro Jd. Social neste
município.

Foi posto em pauta sobre a autorização
do CMH, sobre todas as transferências já ficaram
auto por votação e foi o Município autorizar
a transferência sem convocação de reunião, sendo
de acordo com a Lei 1470/2015, municipal, que
para outro mutuário beneficiário através
outra lei vier a vender o seu imóvel ficam
os órgãos competentes autorizados a transferência
de escritura pública e seu devido registro.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por
encerrada a reunião, lavrada a presente
ATA. Que após lida e aprovada, foi
assinada por mim e pelo Pres. do
CMH, João dos Santos e de mais membros
do Conselho presentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL

www.altonia.pr.gov.br

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 - Centro - CEP 87.550-000 - Altônia-Paraná - Fone/Fax: (44) 3659-8160

Autenticidade e original disponíveis no endereço

<https://www.altonia.pr.gov.br/diario-oficial/>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTOR DA ATA: Empresa: **RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.954.106/0001-40, com sede à Estrada Cesnik km 02 cidade de Flórida Estado do Paraná, neste ato representado pela Sr. **MARCELO MENDES RAMOS**, CPF: 206.450.968-22, resolve firmar o 1º termo aditivo a Ata de Registro de Preços 024/2024, a saber:

DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 024/2024 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento do objeto (**REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, TRECHOS E RAMAIS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E LIMPEZA DE ESPAÇOS, DE FORMA MECANIZADA COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE SUÇÃO E HIDROJATEAMENTO**), com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021, passando a mesma a vigorar de **23/07/2025** a **23/07/2026**.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 23/07/2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2021
MODALIDADE DISPENSA Nº 048/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **RDICOM SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.826.858/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Robson Adão Fagundes dos Santos, portador do RG nº 7.503.763-6 e do CPF nº. 039.928.739-60, residente na Rua Minas Gerais, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, resolve firmar o 4º termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 130/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO E DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção da prestação dos serviços do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO DE IMAGENS DO APARELHO DE RAO X PARA FACILITAR COMUNICAÇÃO ENTRE OS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTÔNIA**. Em razão da variação inflacionária, fica concedido o reequilíbrio financeiro com base no índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, resultando na seguinte composição:

Exames	Quant. Meses	Descrição	Valor Atual	Índice INPC	Valor reajustado	Valor Total
600 Mensais	12 Meses	Locação de Sistema de Comunicação, Arquivamento e Visualização de Imagens Médicas na Nuvem	R\$ 1.680,57	5,44%	R\$ 1.772,05	R\$ 21.264,60

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses para continuidade da prestação dos serviços, passando o mesmo a vigorar de **15/08/2025** até **15/08/2026**, com base no Art. 57 § 1º inciso I da Lei nº. 8.666/93

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 23 de julho de 2025.